Documento:067.880.825-0

Processo Vinculado:015.953/2008-5
Natureza:
Órgão/Entidade: Administração Regional do Senac No Estado de São Paulo
Responsável(eis): Euclydes Carli, Luiz Carlos Dourado, Darcio Sayad Maia, Abram Abe Szajman, Luiz Francisco de Assis Salgado, Laerte Brentan, Marco Antonio Câmara Pias
Interessado(os): Administração Regional do Senac No Estado de São Paulo

DESPACHO

Trata-se de pedido de sustentação oral formulado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SP, por intermédio da advogada Cristiana Muraro Fracari (OAB/DF 48.254), a ser realizada em Sessão Telepresencial da Segunda Câmara.

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido.

Brasília, 4 de maio de 2021

(*Assinado eletronicamente*)

BRUNO DANTAS
Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 67896533.